



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

DECRETO Nº 003/2020 – GP/PMI, EM 09 DE JANEIRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS A PARTIR DAS 12
HORAS DA MANHÃ DO DIA 10
DE JANEIRO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO as comemorações Alusivas à Festividade do Padroeiro do Município de Igarapé-Açu, “SÃO SEBASTIÃO”;

CONSIDERANDO as comemorações Alusivas ao “levantamento do Mastro de São Sebastião”;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, a partir das 12 horas da manhã do dia 10 de janeiro de 2020, exceto Hospital e Maternidade Municipal José Bernardo da Silveira, Serviço de Assistência domiciliar (SAD), Centro de Serviço Especializado em Saúde Pública – CESPE, “**somente parte de curativo**”, **Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Setor de licitação e Setor jurídico.**

Art. 2º Os órgãos municipais das áreas de **saúde pública, limpeza pública, defesa social**, estabelecerão nos dias do referido decreto, escala de servidores, a fim de que a população não sofra com falta de atendimento.



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 09 de janeiro de 2020.

Nivaldo Silvio Costa Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL